

DECRETO N.º 1.903/2004**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 5º da Lei Nº 830/2003, de 03 de dezembro de 2003.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 31.800,00 (trinta e um mil, oitocentos reais) nas seguintes dotações do Orçamento vigente:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – Gabinete da Secretaria de Saúde
010.122.0305.2037 – Gestão da Política de Saúde
3000000000-00 Despesas Correntes
3300000000-00 Outras Despesas Correntes
3390000000-00 Aplicações Diretas R\$ 1.000,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02 – Fundo Municipal de Saúde
010.301.0075.2040 – Manutenção dos Serviços Odontológicos
3000000000-00 Despesas Correntes
3300000000-00 Outras Despesas Correntes
3390000000-00 Aplicações Diretas R\$ 6.000,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02 – Fundo Municipal de Saúde
010.301.0075.2042– Auxílio Pagamento de Hospedagem
3000000000-00 Despesas Correntes
3300000000-00 Outras Despesas Correntes
3390000000-00 Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02 – Fundo Municipal de Saúde
010.302.0080.2046– Assistência Imediata e Preventiva a Carentes
3000000000-00 Despesas Correntes
3300000000-00 Outras Despesas Correntes
3390000000-00 Aplicações Diretas R\$ 6.000,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02 – Fundo Municipal de Saúde
010.302.0080.2047– Manutenção dos Serviços de Transporte
3000000000-00 Despesas Correntes
3300000000-00 Outras Despesas Correntes
3390000000-00 Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
08.04 – Departamento de Fomento a Industria, Comercio e Serviços		
022.661.0177.2076– Programa Incentivo as Empresas Industriais		
4000000000-00 Despesas de Capital		
4400000000-00 Investimentos		
4490000000-00 Aplicações Diretas	R\$	3.800,00

Total da Suplementação R\$ 31.800,00

Art. 2º - - Para cobertura dos recursos necessários ao cumprimento desta Lei, ficam estipulados os previstos no Art. 43, Inciso III do Parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64, pela redução parcial e/ou total das seguintes datações orçamentárias:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 – Gabinete da Secretaria de Saúde		
010.122.0305.2037 – Gestão da Política de Saúde		
4000000000-00 Despesas de Capital		
4400000000-00 Investimentos		
4490000000-00 Aplicações Diretas	R\$	1.000,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.02 – Fundo Municipal de Saúde		
010.301.0075.2040 – Manutenção dos Serviços Odontológicos		
4000000000-00 Despesas de Capital		
4400000000-00 Investimentos		
4490000000-00 Aplicações Diretas	R\$	6.000,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.02 – Fundo Municipal de Saúde		
010.301.0075.2041 – Auxilio Pagamento de Passagens		
3000000000-00 Despesas Correntes		
3300000000-00 Outras Despesas Correntes		
3390000000-00 Aplicações Diretas	R\$	5.000,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.02 – Fundo Municipal de Saúde		
010.302.0080.2047– Manutenção dos Serviços de Transporte		
4000000000-00 Despesas de Capital		
4400000000-00 Investimentos		
4490000000-00 Aplicações Diretas	R\$	10.000,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.02 – Fundo Municipal de Saúde		
010.303.0085.2048– Programa Aquisição de Medicamentos		
3000000000-00 Despesas Correntes		
3300000000-00 Outras Despesas Correntes		
3390000000-00 Aplicações Diretas	R\$	6.000,00

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
08.01 – Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
011.333.0309.2061– Qualificação Profissional-Convenio CNEC
3000000000-00 Despesas Correntes
3300000000-00 Outras Despesas Correntes
3390000000-00 Aplicações Diretas R\$ 2.000,00

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
08.02 – Departamento de Fomento Agropecuário
020.602.0162.2069– Programa Melhoria Genética Gado Leiteiro
3000000000-00 Despesas Correntes
3300000000-00 Outras Despesas Correntes
3390000000-00 Aplicações Diretas R\$ 1.800,00

Total da Redução R\$ 31.800,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, em 18 de agosto de 2004.

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA
Prefeito Municipal

ARLINDO WUTZKE
Secretário Municipal de Finanças